



Município de Alcobaça
Câmara Municipal

EDITAL N.º 134 / 2026

MEDIDAS A ADOTAR, NA VILA E FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO, EM MATÉRIA DE MOBILIDADE, ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

PAULO JORGE DE CARVALHO MATEUS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea t), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

torna pública, a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2026, relativa ao assunto referenciado em epígrafe.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: Paulo Jorge de Carvalho Mateus
Num. de Identificação: BI09909348
Data: 15-07-2026 19:49:19 +01:00





Município de Alcobaça
Câmara Municipal
Gabinete de Apoio à Vereação

PROPOSTA

09 / 2026

Propõe-se a aprovação das seguintes medidas a adotar em matéria de Mobilidade, Ordenamento do Trânsito, Circulação e Estacionamento nas vias públicas, em São Martinho do Porto, sob a jurisdição do Município de Alcobaça:

1. limitação da circulação rodoviária, em ambos os sentidos, no troço da Avenida Marginal compreendido entre a Praça Engenheiro Frederico Ulrich e o entroncamento com a Rua Engenheiro Luís Francisco Cavaleiro, bem como nas Ruas Almirante Machado dos Santos, José Avelar do Coto e Cândido dos Reis (no segmento entre a referida Praça e a Estrada Vale de Guisos). Todos os dias, das 20H00 às 00H00, desde o dia 15 de julho de 2026 até ao dia 31 de agosto de 2026, exceto transporte de “limo”;
2. Criação das seguintes zonas de estacionamento com parquímetros, a vigorar do dia 15 de julho ao dia 15 de setembro de 2026:
 - a) Avenida Marginal, no troço entre a Praça Engenheiro Frederico Ulrich e o entroncamento com a Rua da República;
 - b) Rua Engenheiro Francisco Cavaleiro.

Atento o exposto, propõe-se ainda:

- a) A aprovação das suprarreferidas medidas;
- b) Que às identificadas zonas de estacionamento com parquímetro, devidamente delimitadas, sejam aplicadas as taxas previstas no ponto 1.1 (“Zona de Estacionamento 1 com Parquímetro”) do artigo 44º da Tabela de Taxas em vigor no Município de Alcobaça, nos dias e horas aí fixados (de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, e sábados, das 9h00 às 13h00).

O Vereador,

Assinado por: Paulo Jorge de Carvalho Mateus

Num. de Identificação: BI09909348

Data: 06-07-2026 15:17:28 +01:00

